



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI MUNICIPAL N.º 1.186 , DE 06 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.743,26 (Oito Mil Setecentos e Quarenta e três Reais e Vinte e Seis Centavos), destinada para complementação de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros no município.

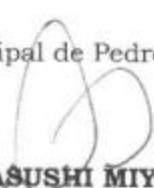
02	Fonte de Recurso - 02 Convênio Estadual
0208	Executivo
15.451.1027.0042	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário
	Obras e Instalações R\$ 8.743,26
	TOTAL R\$ 8.743,26

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse do convênio pela Secretaria dos Transportes no valor de R\$ 8.743,26 (Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal